

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.124/0001-12

N.I.R.E. 3330026237-7

Código ISIN BREBTPACNOR3 Ações Ordinárias (EBTP3L)

Código ISIN BREBTPACNPRO Ações Preferenciais (EBTP4L)

POR CONTA E ORDEM DE

TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A. DE C.V., por intermédio de

TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 02.570.352/0001-08

N.I.R.E. 33206316108

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de Telefônos de México, S.A. de C.V. (“TELMEX”), por intermédio de sua controlada Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., uma sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.352/0001-08 (“Ofertante” ou “Telmex Solutions”), na qualidade de acionista controlador indireto da Embratel Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.124/0001-12 e portadora do NIRE 3330026237-7 (“EMBRAPAR” ou “Companhia”), vem a público apresentar aos titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da EMBRAPAR (“Acionistas”) oferta pública voluntária para aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“Oferta”), com observância da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361/02 (“Instrução CVM nº 361/02”), inclusive o seu artigo 31, parágrafo único, nos seguintes termos e condições:

1. Oferta

1.1. Antecedentes da Oferta. Em 08 de maio de 2006, TELMEX e EMBRAPAR divulgaram fatos relevantes comunicando ao mercado a decisão da TELMEX de, por intermédio da Telmex Solutions, realizar por meio de leilão (“Leilão”) na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”), uma oferta pública para cancelamento do registro de companhia aberta da EMBRAPAR de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, observados os termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 10.303/01 (“LSA”), e da Instrução CVM nº 361/02 (“Oferta de Cancelamento”).

1.1.1. Tendo em vista (i) a decisão da CVM de condicionar o registro da Oferta de Cancelamento à prévia manifestação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (“ANATEL”), conforme informado ao mercado através do fato relevante divulgado em 24 de julho de 2006, e (ii) a faculdade expressamente assegurada à Ofertante pela CVM, por meio de deliberações tomadas por seu Colegiado em 18 de julho e 27 de julho de 2006, a Ofertante, conforme divulgado ao mercado por meio dos fatos relevantes publicados em 24 e 28 de julho de 2006, decidiu convocar a Oferta de Cancelamento nesta

Oferta com procedimento diferenciado, a qual não é sujeita à prévia manifestação da ANATEL.

1.1.2. Outrossim, nos termos das deliberações do Colegiado da CVM acima referidas, a CVM procederá ao cancelamento de registro de companhia aberta da EMBRAPAR (“Cancelamento do Registro”), nos termos do artigo 4º, §4º da LSA, caso as seguintes condições sejam verificadas: (i) a Ofertante adquira, por meio da Oferta, mais de 2/3 das Ações em Circulação (conforme definido no item 1.3 abaixo), independentemente da espécie, (ii) o recebimento pela CVM de manifestação da ANATEL favorável ao Cancelamento do Registro, (iii) o decurso do prazo para cumprimento da obrigação disposta no item 7.3 deste Edital e (iv) o cancelamento do registro do programa de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) da EMBRAPAR perante a CVM.

1.2. Base legal e Aviso de Fato Relevante. Em 28 de julho de 2006, TELMEX e EMBRAPAR divulgaram fatos relevantes comunicando ao mercado a decisão da TELMEX de, por intermédio da Telmex Solutions, realizar uma oferta pública voluntária com procedimento diferenciado, para aquisição de todas e quaisquer Ações (conforme definido no item 1.3 abaixo), com fundamento no artigo 31, parágrafo único da Instrução CVM nº 361/02.

1.3. Ações Objeto da Oferta. A Instituição Intermediária, representada no Leilão pela Unibanco Investshop - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A. (“Unibanco Investshop”), sociedade registrada no CNPJ/MF sob o nº 89.560.460/0001-88, dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da EMBRAPAR (i) em circulação, conforme definição prevista no artigo 3º, inciso III da Instrução CVM 361/02¹ (“Ações em Circulação”), (ii) detidas pelos administradores da Companhia; e (iii) detidas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL (“EMBRATEL”) (as Ações em Circulação, em conjunto com as ações ordinárias e ações preferenciais referidas nos itens (ii) e (iii) acima doravante denominadas “Ações”).

1.3.1. Distribuição das Ações. As Ações correspondiam, em 30 de junho de 2006, a 272.719.824.331 ações, representativas de aproximadamente 27,6% do capital social total da EMBRAPAR, sendo 13.694.395.274 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 2,7% do capital votante e 259.025.429.057 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 54,5% do capital preferencial.² Em 30 de junho de 2006, a Ofertante era titular de 205.364.970.124 ações, equivalentes a aproximadamente 20,8% do capital social total da EMBRAPAR, sendo 114.368.209.714 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 22,3% do capital votante e 90.996.760.410 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 19,1% do capital preferencial. Em 30 de junho de 2006, as Ações eram distribuídas da seguinte forma:

(a) as Ações em Circulação correspondiam a 272.545.643.703 ações, equivalentes a aproximadamente 27,6% do capital social total da EMBRAPAR, sendo

¹ Nos termos do artigo 3º, inciso III da Instrução CVM nº 361/02, entende-se por ações em circulação todas as ações emitidas pela EMBRAPAR, excetuadas as ações de emissão da Companhia detidas pela Ofertante, pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia, e aquelas em tesouraria.

² Para o cálculo das porcentagens das Ações divulgadas neste item 1.3.1, foram excluídas 1.020.567.077 ações preferenciais em tesouraria da EMBRAPAR no dia 30/06/2006.

13.694.356.285 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 2,7% do capital votante e 258.851.287.418 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 54,5% do capital preferencial;

(b) os administradores³ da Companhia eram titulares de 174.083.102 ações, equivalentes a menos de 0,1% do capital social total da EMBRAPAR, sendo 643 ações ordinárias, equivalentes a menos de 0,1% do capital votante e 174.082.459 ações preferenciais, equivalentes a menos de 0,1% do capital preferencial; e

(c) a EMBRATEL era titular de 97.526 ações, equivalentes a menos de 0,1% do capital social total da EMBRAPAR, sendo 38.346 ações ordinárias, equivalentes a menos de 0,1% do capital votante e 59.180 ações preferenciais, equivalentes a menos de 0,1% do capital preferencial.

Maiores detalhes a respeito da composição acionária da EMBRAPAR podem ser encontrados no quadro constante do item 5.2.1 abaixo.

1.3.1.1. Diante da possibilidade de realocação em circulação (antes do Leilão) das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria em 30 de junho de 2006, o total das Ações, na Data do Leilão (conforme definido no item 2.4 abaixo), poderá corresponder a até 273.740.391.408 ações, representativas de aproximadamente 27,7% do capital social total da EMBRAPAR, sendo 13.694.395.274 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 2,7% do capital votante e 260.045.996.134 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 54,6% do capital preferencial.

1.3.2. Aceitação da Oferta. A Ofertante declara que:

(i) caso mais de 2/3 das Ações em Circulação aceitem a Oferta, a Ofertante irá adquirir a totalidade das Ações que aceitarem a Oferta;

(ii) caso menos de 2/3 das Ações em Circulação aceitem a Oferta, a Ofertante irá adquirir a totalidade das ações oferecidas pelos administradores da Companhia e pela EMBRATEL e, ainda:

(a) a totalidade das Ações em Circulação ofertadas de uma determinada espécie que tenham aceito a Oferta, se mais de 2/3 das Ações em Circulação dessa mesma espécie aceitarem a Oferta;

(b) até 1/3 das Ações em Circulação ofertadas por espécie, se mais de 1/3 e menos de 2/3 das Ações em Circulação dessa mesma espécie aceitarem a Oferta, procedendo-se ao rateio entre os titulares daquela espécie de Ações em Circulação que tiverem aceitado a Oferta; e

³ Para os fins deste Edital, os administradores da Companhia incluem os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

(c) a totalidade das Ações em Circulação de uma determinada espécie que tenham aceito a Oferta, se menos de 1/3 das Ações em Circulação dessa mesma espécie aceitarem a Oferta.

1.3.3. Condições da Oferta. Esta Oferta está condicionada à não ocorrência de qualquer dos seguintes eventos no ou até o 5º dia útil anterior à Data de Término (conforme definido no item 2.1 abaixo):

(i) qualquer alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da EMBRAPAR ou de qualquer de suas controladas diretas e indiretas que resultem em uma mudança relevante adversa para EMBRAPAR ou para suas controladas diretas e indiretas, ou Telmex Solutions ou TELMEX tenha ciência de qualquer circunstância que resulte em uma mudança relevante adversa tanto em relação ao valor da EMBRAPAR ou qualquer de suas controladas diretas ou indiretas ou o valor das ações ordinárias, preferenciais ou *American Depositary Shares* (“ADSs”) da Telmex Solutions ou TELMEX, conforme o caso, ou de qualquer de suas afiliadas, e esta mudança ou circunstância resulte de qualquer dos seguintes eventos:

- a expedição, por qualquer órgão governamental, dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer ato que:
 - (a) questione, restrinja ou limite a capacidade da Telmex Solutions ou da TELMEX de realizar a Oferta, deter ações da EMBRAPAR, adquirir ações adicionais da EMBRAPAR, exercer os direitos a elas inerentes ou receber distribuições a elas relativas;
 - (b) determine término ou alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas para a condução dos negócios da EMBRAPAR ou de suas controladas diretas e indiretas;
 - (c) determine expropriação, confisco ou limitação à livre disposição dos bens da EMBRAPAR ou de suas controladas diretas e indiretas;
 - (d) determine a redução nas tarifas ou taxas cobradas na prestação de serviços pela EMBRAPAR ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, ou imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou a implementação de medidas que onerem excessivamente a EMBRAPAR ou suas controladas diretas ou indiretas;
 - (e) suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio, ou o ingresso ou saída de divisas do País;
- a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil ou política, no Brasil ou no exterior;

- a ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de algum fator externo que cause danos significativos:
 - (a) à infra-estrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos nos estados em que a EMBRAPAR ou qualquer de suas controladas diretas e indiretas prestem serviços ou em outras áreas relevantes do País; ou
 - (b) aos ativos da EMBRAPAR e de quaisquer de suas controladas diretas e indiretas, de forma a afetar o curso normal de seus respectivos negócios;
- (ii) a suspensão generalizada, ou a limitação da negociação, com valores mobiliários em geral, ou com as ações ou ADSs da EMBRAPAR, na BOVESPA ou na Bolsa de Valores de Nova Iorque, por mais de 24 horas;
- (iii) a queda de 20% ou mais, no encerramento das operações em qualquer data no mercado de câmbio (de acordo com a média de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central através do sistema Sisbacen às 19:00 horas, horário de Brasília, de tal data) do valor do dólar norte-americano em relação ao real, em relação àquele verificado em 08 de maio de 2006, data de divulgação do fato relevante que anunciou a intenção da TELMEX de realizar a Oferta de Cancelamento, que era de R\$ 2,0647;
- (iv) a ocorrência de alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil ou dos Estados Unidos, ou aumento de alíquota de tributos que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Telmex Solutions ou TELMEX;
- (v) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça a Telmex Solutions ou a TELMEX de realizar a Oferta ou imponha obrigação de comprar ou vender ações de emissão da EMBRAPAR; ou
- (vi) a imposição de exigências pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) nos Estados Unidos, em relação aos materiais arquivados nos Estados Unidos em relação à Oferta que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Telmex Solutions ou TELMEX.

1.3.3.1. No caso da ocorrência de qualquer das situações acima, com exceção da condição prevista no item (vi), a Ofertante poderá desistir dos seus respectivos efeitos, até às 18:00, horário de Brasília, no quinto dia útil anterior à Data de Término (conforme definido no item 2.1), na medida permitida por lei. Caso se verifique qualquer dos eventos mencionados acima, a Telmex Solutions divulgará fato relevante esclarecendo se manterá a Oferta (com a conseqüente renúncia à condição pela Telmex Solutions) ou se a Oferta será cancelada.

1.3.3.2. Após a concessão do registro pela CVM, no caso de ocorrência de qualquer das situações acima, a revogação da Oferta dependerá da prévia e expressa autorização da CVM, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 361/02.

1.3.4. Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações. As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade das Ações.

1.3.5. Dividendos. Caso a EMBRAPAR venha a declarar o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos dividendos ou de juros sobre capital próprio declarados os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da EMBRAPAR na data do ato de declaração dos dividendos ou de juros sobre capital próprio.

1.3.6. Validade. A Oferta será válida a partir da data da publicação deste Edital até a Data do Leilão (conforme definido no item 2.4 abaixo).

1.4. Preço. O preço de compra das Ações é de R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações ordinárias ou preferenciais (“Preço de Aquisição”). Esse Preço de Aquisição é aproximadamente 31% e 26% superior ao preço de fechamento das ações ordinárias e preferenciais da EMBRAPAR, respectivamente, na sexta-feira, dia 05 de maio de 2006, bem como aproximadamente 35% e 30% superior à média ponderada do preço das ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, nos 30 dias anteriores ao dia 05 de maio de 2006, sexta-feira, inclusive, na BOVESPA. O valor total da Oferta é de R\$ 1.895.402.779,10.⁴ Todavia, diante da possibilidade de aumento no número de Ações prevista no item 1.3.1.1 o valor total da Oferta poderá corresponder a até R\$ 1.902.495.720,29.⁵

1.4.1. Pagamento do Preço. O Preço de Aquisição será pago em dinheiro, em moeda corrente nacional, aos Acionistas que aceitarem a Oferta, na data da liquidação financeira do Leilão, acrescido da variação da Taxa Referencial – TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de Maio de 2006, data do anúncio de fato relevante que comunicou ao mercado a intenção da TELMEX de realizar uma oferta pública de aquisição das Ações, até a data da liquidação financeira do Leilão. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Referencial - TR por mais de 30 dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Referencial - TR dos últimos 12 meses anteriormente divulgados.

1.4.2. Informação à BOVESPA. A Instituição Intermediária informará à BOVESPA o

⁴ Este primeiro valor total da Oferta, divulgado no item 1.4, foi calculado considerando-se (i) as Ações em 30 de junho de 2006 e (ii) o preço da Oferta na data do anúncio em 08 de maio de 2006 (isto é, R\$ 6,95). Não foram consideradas despesas relacionadas à realização da Oferta.

⁵ Este segundo valor da Oferta, divulgado no item 1.4, foi calculado considerando-se o preço da Oferta na data do anúncio em 08 de maio de 2006 (isto é, R\$ 6,95). Não foram consideradas as despesas relacionadas à realização da Oferta.

Preço de Aquisição atualizado até a data da liquidação financeira do Leilão, por meio de comunicado escrito à aludida Bolsa de Valores, tão logo a Taxa Referencial – TR mensal para o período mencionado no item 1.4.1 acima esteja disponível.

2. Procedimentos para o Leilão

2.1. Credenciamento de Corretora. Os Acionistas que desejarem participar do Leilão deverão, até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2006 (“Data de Término”), habilitar-se para tanto, credenciando a Unibanco Investshop ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na BOVESPA (sendo cada uma delas “Sociedade Corretora” e, coletivamente “Sociedades Corretoras”) para representá-los no Leilão.

2.1.1. Documentos Necessários ao Credenciamento. Os Acionistas que desejarem credenciar Sociedade Corretora para representá-los no Leilão deverão comparecer à Sociedade Corretora, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) Cédula de Identidade (RG); (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência. Os representantes de pessoas jurídicas, espólios e outras universalidades de direito, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação (incluindo a documentação societária, cartão de CNPJ e os documentos pessoais acima elencados das pessoas que estão autorizadas a atuar pela sociedade, conforme o caso).

2.2. Os Acionistas titulares de Ações custodiadas pelo Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”) deverão habilitar-se para o Leilão credenciando a Unibanco Investshop ou qualquer outra Sociedade Corretora, nos termos do item 2.1 acima, em tempo hábil para a transferência de suas ações da custódia do Banco Itaú para a custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”).

2.3. Habilitação para o Leilão. Até às 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão (conforme definido no item 2.4 abaixo), as Sociedades Corretoras credenciadas deverão registrar as aceitações à Oferta dos Acionistas por elas representados no Leilão no sistema MEGABOLSA, mediante os códigos EBTP3L e EBTP4L, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

2.4. Leilão. O Leilão ocorrerá no dia 07 de novembro de 2006, às 13:00 (horário de Brasília), no sistema eletrônico de negociação da BOVESPA (“Data do Leilão”).

2.4.1. Interferência no Leilão. Será permitida a interferência compradora do lote total de Ações, no Leilão, desde que o interferente tenha obtido o registro perante a CVM de oferta concorrente para a aquisição da totalidade das ações objeto desta Oferta, e que o valor da oferta seja pelo menos 5% superior ao preço da Oferta e ainda que o interferente tenha atendido outras exigências aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 361/02.

2.5. Liquidação Financeira do Leilão. A liquidação física e financeira do Leilão será realizada

de acordo com as normas da CBLC, três dias úteis após a Data do Leilão, através do módulo de liquidação bruta. A CBLC não atuará como contraparte central garantidora.

2.6. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos Acionistas e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

2.7. Regulamento de Operações da BOVESPA. Os Acionistas que desejarem aceitar a Oferta mediante a venda de suas ações no Leilão deverão atender às exigências para negociação de ações constantes do regulamento de operações da BOVESPA.

3. Do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

3.1. A CVM procederá ao Cancelamento do Registro, no termos do artigo 4º, §4º da LSA, caso as seguintes condições sejam verificadas: (i) a Ofertante adquira, por meio da Oferta, mais de 2/3 das Ações em Circulação, independentemente da espécie, (ii) o recebimento pela CVM de manifestação da ANATEL favorável ao Cancelamento do Registro, (iii) o decurso do prazo para cumprimento da obrigação disposta no item 7.3 deste Edital e (iv) o cancelamento do registro do programa de ADR da EMBRAPAR perante a CVM.

3.1.1. A Ofertante anunciará ao mercado, por meio da divulgação de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, o teor da manifestação da ANATEL, independentemente do posicionamento desta com relação ao Cancelamento do Registro, tão logo tenha ciência da referida manifestação. A Ofertante não assegura que a ANATEL irá se manifestar favoravelmente ao Cancelamento do Registro.

3.1.2. A Ofertante poderá a qualquer tempo desistir de aguardar a manifestação da ANATEL referida no item 3.1(ii), anunciando essa decisão imediatamente ao mercado, por meio da divulgação de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02. Nessa hipótese, a Oferta não resultará no Cancelamento do Registro.

3.1.3. **A CVM não procederá ao Cancelamento do Registro se a ANATEL não se manifestar favoravelmente ao Cancelamento do Registro ou se a Ofertante desistir de aguardar a manifestação da ANATEL.**

3.2. Previamente ao Cancelamento do Registro, a TELMEX fará com que a EMBRAPAR solicite ao *The Bank of New York* (“BONY”), na qualidade de agente depositário de ADSs nos termos do *Deposit Agreement* (“Contrato de Depósito”), que emita uma notificação de término do Contrato de Depósito para os titulares de ADRs. O término do Contrato de Depósito ocorrerá 30 dias após o envio, pelo BONY, da notificação de término. Em seguida, a Bolsa de Valores de Nova York irá suspender a negociação de ADSs.

3.2.1. Uma vez confirmado o envio da notificação de término do Contrato de Depósito

para os titulares de ADRs, a TELMEX fará com que a EMBRAPAR solicite à CVM o cancelamento do registro do programa de ADRs da Companhia, com observância ao prazo de término do Contrato de Depósito mencionado no item 3.2. acima.

3.3. Efetivado o cancelamento do registro do programa de ADRs da Companhia junto a CVM, a CVM comunicará o fato à BOVESPA e à EMBRAPAR.

3.4. Efetivação do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta. Caso seja efetivado o Cancelamento do Registro, as Ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta ou através da Primeira e da Segunda Obrigação Adicional (conforme definidas nos itens 7.2 e 7.3 abaixo) não poderão mais ser alienadas na BOVESPA. Outrossim, verificadas as condições descritas no item 8 abaixo, a TELMEX fará com que a EMBRAPAR realize uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberar o resgate das Ações remanescentes em circulação, bem como fará com que tal resgate seja aprovado.

4. Laudo de Avaliação

4.1. Avaliação. De acordo com o art. 4º, §4º da LSA e com o art. 8º da Instrução CVM nº 361/02, a TELMEX contratou o Banco ABN AMRO Real S.A. para elaborar o laudo de avaliação da EMBRAPAR, o qual é datado de 1º de Maio de 2006 (“Laudo de Avaliação”).

4.2. Assembléia Especial. O prazo para os Acionistas requererem aos administradores da EMBRAPAR a convocação de Assembléia Especial dos Acionistas para deliberar sobre a realização de novo laudo de avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da EMBRAPAR foi iniciado em 12 de maio de 2006, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 11 de maio de 2006, data em que o Laudo de Avaliação foi colocado à disposição dos interessados, e encerrou-se em 26 de maio de 2006, sem que a EMBRAPAR tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de Assembléia Especial de revisão.

4.3. Declarações. O Banco ABN AMRO REAL S.A., instituição financeira contratada para fins da elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: (i) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considerou o critério do fluxo de caixa descontado a metodologia mais adequada para fins da avaliação da Companhia, sendo certo, no entanto, que a avaliação da participação minoritária da Companhia na Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”) foi baseada no histórico do valor de mercado de acordo com a cotação das ações de emissão da Net na BOVESPA, conforme detalhado no Laudo de Avaliação; (ii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) o Laudo de Avaliação teve o custo de US\$ 500.000,00, o qual foi suportado integralmente pela Ofertante.

5. Informações sobre a EMBRAPAR

5.1. Sede, Jurisdição e Objeto Social. A EMBRAPAR possui sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar. A Companhia tem por objeto social (i)

exercer o controle da EMBRATEL, bem como de suas demais controladas; (ii) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pela EMBRATEL ou suas demais controladas; (iii) promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (iv) executar, através da EMBRATEL ou outras sociedades controladas ou coligadas, serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (v) promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (vi) realizar ou promover importações de bens e serviços para a EMBRATEL ou suas demais sociedades controladas e coligadas; (vii) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e (viii) participar do capital de outras sociedades.

5.2. Composição da Participação Acionária da EMBRAPAR. O capital social da EMBRAPAR, totalmente subscrito e integralizado, em 30 de junho de 2006, é de R\$ 5.074.940.769,50, dividido em 512.480.331.944 ações ordinárias e 476.278.322.363 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2.1 Composição da Participação Acionária da EMBRAPAR em 30 de junho de 2006:

Acionistas	Ordinária	%	Preferencial	%	Total	%
Consertel ^{1, 2}	230.452.628.060	45,0%	2.661.105.000	0,6%	233.113.733.060	23,6%
Startel Participações Ltda ¹	148.345.890.385	28,9%	118.103.552.586	24,8%	266.449.442.971	26,9%
New Startel Participações Ltda ¹	5.619.208.511	1,1%	4.470.908.233	0,9%	10.090.116.744	1,0%
Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. ¹	114.368.209.714	22,3%	90.996.760.410	19,1%	205.364.970.124	20,8%
Participação do controlador	498.785.936.670	97,3%	216.232.326.229	45,4%	715.018.262.899	72,3%
Ações em Circulação ³	13.694.356.285	2,7%	258.851.287.418	54,3%	272.545.643.703	27,6%
Administradores ⁴	643	0,0%	174.082.459	0,0%	174.083.102	0,0% ⁵
Embratel S.A.	38.346	0,0%	59.180	0,0%	97.526	0,0% ⁶
Ações em Tesouraria	0	0,0%	1.020.567.077	0,2%	1.020.567.077	0,1%
Total	512.480.331.944	100,0%	476.278.322.363	100,0%	988.758.654.307	100,0%
Percentual por Espécie de ação	51,8%		48,2%			

¹ Telmex; ² Detidas em forma de ADRs; ³ Ações em Circulação definida como: Total Ações (-) Ações detidas pelos Controladores (-) Ações detidas pelos Administradores (-) Ações em Tesouraria (-) Ações da EMBRAPAR detidas pela EMBRATEL; ⁴ Para os fins deste Edital, os Administradores da Companhia incluem os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; ⁵ As ações detidas pelos Administradores correspondem a aproximadamente 0,0176244% do capital social da EMBRAPAR; ⁶ As ações detidas pela EMBRATEL correspondem a aproximadamente 0,0000099% do capital social da EMBRAPAR.

5.3. Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da EMBRAPAR (R\$mil).

	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	30/6/2006
Ativo Total	12.991.943	11.070.082	12.393.567	13.036.837
Passivo Circulante	3.990.306	4.431.656	2.772.307	3.109.403
Passivo Exigível de Longo Prazo	3.769.095	1.751.219	1.864.271	1.874.560
Patrimônio Líquido (PL)	4.874.802	4.526.370	7.365.391	7.624.908
Capital Social Realizado ¹	2.273.913	2.273.913	5.074.948	5.074.948
Receita Operacional Líquida	7.043.610	7.332.868	7.565.306	4.075.344
Resultado Operacional	470.308	(390.858)	419.968	409.412
Lucro (Prejuízo) do Período	223.634	(339.256)	174.254	259.468
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	4,6%	-7,5%	2,4%	3,4%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	77,3%	38,7%	25,3%	24,6%

¹Inclui "Adiantamento para futuro Aumento de Capital"

5.4. Evolução das Negociações das Ações da EMBRAPAR.

5.4.1. Ações ordinárias (EBTP3L) – Período de 01/01/2005 a 30/04/2006:

Mês	Cotação Média	Número de	Quantidade	Volume Financeiro
	(R\$)/ 1.000	Negócios	Negociada	Total (R\$)
	ações			
jan/05	6,81	468	214.600.000	1.462.015,00
fev/05	8,55	549	247.200.000	2.114.367,00
mar/05	7,14	608	364.600.000	2.604.004,00
abr/05	5,01	582	342.300.000	1.716.323,00
mai/05	4,71	629	503.000.000	2.372.920,00
jun/05	4,52	701	571.200.000	2.587.353,00
jul/05	4,29	401	247.200.000	1.061.895,00
ago/05	4,23	454	357.500.000	1.512.760,00
set/05	4,36	816	698.500.000	3.048.012,00
out/05	4,62	443	595.900.000	2.758.824,00
nov/05	5,03	419	675.500.000	3.398.269,00
dez/05	5,53	505	978.500.000	5.418.069,00
jan/06	5,56	301	349.900.000	1.946.201,00
fev/06	4,98	419	314.300.000	1.567.339,00
mar/06	4,88	328	289.100.000	1.413.618,00
abr/06	5,01	655	673.100.000	3.376.307,00

Fonte: Bovespa - Resumo Mensal de Negociação Mercado à Vista

5.4.1.1. O preço médio ponderado de cotação das ações ordinárias da EMBRAPAR na BOVESPA, no período de 01/05/2005 a 30/04/2006, equivale a R\$ 4,83 por lote de 1.000 ações ordinárias.

5.4.2. Ações preferenciais (EBTP4L) – Período de 01/01/2005 a 30/04/2006:

Mês	Cotação Média (R\$)/ 1.000	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total (R\$)
jan/05	4,69	20.781	59.448.900.000	278.815.496,00
fev/05	4,42	18.750	59.435.400.000	262.925.167,00
mar/05	4,46	17.954	81.417.700.000	363.373.242,00
abr/05	4,29	12.355	51.864.700.000	222.619.890,00
mai/05	4,93	18.033	68.916.800.000	339.777.343,00
jun/05	4,95	19.590	66.208.200.000	328.377.444,00
jul/05	4,63	19.298	57.437.400.000	266.112.294,00
ago/05	4,61	20.930	65.319.100.000	301.744.940,00
set/05	5,00	22.950	71.400.900.000	357.469.953,00
out/05	5,61	27.789	79.183.100.000	444.705.630,00
nov/05	5,80	15.960	42.266.800.000	245.374.260,00
dez/05	6,55	20.125	53.443.600.000	350.279.119,00
jan/06	6,36	21.260	55.015.600.000	350.330.960,00
fev/06	5,40	24.255	82.819.400.000	447.773.996,00
mar/06	4,90	23.561	68.471.100.000	335.653.494,00
abr/06	5,19	22.153	64.803.700.000	336.054.335,00

Fonte: Bovespa - Resumo Mensal de Negociação Mercado à Vista

5.4.2.1. O preço médio ponderado de cotação das ações preferenciais da EMBRAPAR na BOVESPA, no período de 01/05/2005 a 30/04/2006, equivale a R\$ 5,29 por lote de 1.000 ações preferenciais.

6. Informações sobre a Ofertante e sobre a TELMEX

6.1. Informações sobre a TELMEX. A TELMEX é a companhia líder em telecomunicações no México. Ela e as suas subsidiárias fornecem uma larga gama de serviços de telecomunicação, transmissão de dados e vídeo e acesso à Internet, bem como soluções de telecomunicações integradas aos seus clientes corporativos. Adicionalmente, a TELMEX oferece serviços de telecomunicação por intermédio de suas subsidiárias na Argentina, no Brasil, no Chile, na Colômbia e no Peru.

6.2. Informações sobre a Ofertante. A Ofertante é uma sociedade limitada cujas quotas são integral e indiretamente detidas pela TELMEX, possuindo sede na Rua Regente Feijó, nº 166, sala 1687-C, Centro, Rio de Janeiro, RJ. A Ofertante tem por objeto social, principalmente, (i) sempre através da participação no capital social de uma concessionária, permissionária ou autorizada, coligada a ou controlada por esta Sociedade, a operação, exploração e prestação de serviços de telecomunicações, de interesse coletivo ou restrito, sob o regime público e/ou privado, incluindo mas não se limitando aos Serviços Limitados, conforme definido na legislação aplicável; (ii) a participação, conjunta ou separadamente, em licitações públicas em todo e

qualquer nível de governo, relacionadas aos setores de telecomunicação e de tecnologia da informação; e (iii) a realização de quaisquer contratos, negócios ou atividades relacionadas com o objeto social.

6.3. Composição Acionária da Ofertante. O Capital Social da Ofertante, em 30 de junho de 2006, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.495.869.924,00, dividido em 1.495.869.924 quotas, as quais são integralmente detidas, indiretamente, pela TELMEX.

7. Obrigações Supervenientes da Ofertante

7.1. Obrigação de Complementar o Preço na Ocorrência de Determinados Eventos. A Ofertante concorda em pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferença excedente, se houver, entre (a) o Preço de Aquisição atualizado pela Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de maio de 2006, a data de divulgação do fato relevante que comunicou ao mercado a intenção da TELMEX de realizar uma oferta pública de aquisição das Ações, até a data da liquidação financeira do Leilão, ajustado de acordo com as alterações no número de ações oriundas de bonificações, desdobramentos, agrupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (b) o preço por ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de um ano a contar da Data do Leilão, de (i) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, de acordo com a Instrução CVM nº 361/02 ou (ii) evento societário que permita o exercício do direito de recesso, caso eles ainda fossem Acionistas da EMBRAPAR e dissentissem da resolução que aprovou tal evento.

7.2. Primeira Obrigação Adicional. Findo o prazo da Oferta e caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 das Ações em Circulação, a Ofertante ficará obrigada a adquirir todas as Ações remanescentes detidas pelos Acionistas que desejarem vendê-las, pelo prazo de 3 meses contados da Data do Leilão, pelo mesmo Preço de Aquisição, o qual será atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento. Por outro lado, findo o prazo da Oferta e caso a Ofertante venha a adquirir menos de 2/3 das Ações em Circulação, sem prejuízo da obrigação prevista no item 1.3.2 acima, a Ofertante terá a obrigação adicional de adquirir as Ações de determinada espécie, detidas pelos Acionistas que desejarem vendê-las, se, mais de 2/3 das Ações em Circulação dessa mesma espécie houverem aceitado a Oferta, pelo prazo de 3 meses contados da Data do Leilão, pelo mesmo Preço de Aquisição, o qual será atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento.

7.3. Segunda Obrigação Adicional. Em caso de manifestação da ANATEL favorável ao Cancelamento do Registro, a Ofertante ficará obrigada a adquirir todas as Ações remanescentes, detidas pelos Acionistas que desejarem vendê-las, pelo prazo de 3 meses contados da data de divulgação do fato relevante referido no item 3.1.1 acima, pelo mesmo Preço de Aquisição, o qual será atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento.

7.3.1. A Segunda Obrigação Adicional não será exigível caso: (i) a Ofertante, por meio da Oferta, adquira menos de 2/3 das Ações em Circulação; (ii) a Ofertante desista de

aguardar a manifestação da ANATEL, nos termos do item 3.1.2 acima; (iii) a ANATEL manifeste-se favoravelmente ao Cancelamento do Registro antes do início da vigência da Primeira Obrigação Adicional; ou (iv) a ANATEL, a qualquer tempo, manifeste-se desfavoravelmente ao Cancelamento do Registro.

7.3.2. Caso a ANATEL emita uma manifestação favorável ao Cancelamento do Registro e a Ofertante comunique ao mercado o teor dessa manifestação, conforme previsto no item 3.1.1 acima, na vigência da Primeira Obrigação Adicional, esta será automaticamente substituída pela Segunda Obrigação Adicional, que terá eficácia imediata com a divulgação do anúncio de fato relevante referido no item 3.1.1 acima.

8. Resgate das Ações

8.1. Resgate. Após o Cancelamento do Registro da EMBRAPAR como companhia aberta, nos termos do item 3 acima, caso remanesçam em circulação menos de 5% do total de Ações, a TELMEX poderá e fará com que a EMBRAPAR, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da LSA, realize Assembléia Geral Extraordinária para aprovar o resgate das Ações remanescentes pelo mesmo Preço de Aquisição pago na Oferta, devidamente corrigido pela Taxa Referencial – TR mensal, *pro rata temporis*, desde a data da liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento do valor do resgate. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas através da divulgação de fato relevante.

8.1.1. Acionistas que não tenham Atualizado os Dados Cadastrais. Os recursos relativos ao resgate das Ações dos Acionistas que não tenham seu cadastro atualizado junto à EMBRAPAR ou à instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da EMBRAPAR serão depositados pela Ofertante, ficando à disposição de tais Acionistas, em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos Acionistas, no mínimo, na cidade do Rio de Janeiro e nas demais capitais de todos os estados do País. Demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos Acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

9. Comunicado aos Titulares de ADSs

9.1. A presente Oferta é estendida aos detentores de ações preferenciais de emissão da EMBRAPAR representadas por ADSs, cada ADS representando 5.000 ações preferenciais de emissão da EMBRAPAR depositadas no BONY, de acordo com o Contrato de Depósito.

9.2. Qualquer titular de ADRs representando ADSs terá o direito de vender as ações preferenciais representadas por ADSs ao BONY, na condição de agente receptor da Oferta, conforme os procedimentos descritos nos materiais enviados aos titulares de ADR e protocolados junto à SEC. Esses materiais estarão disponíveis gratuitamente no site da SEC, em www.sec.gov.

9.3. O Laudo de Avaliação foi preparado em Português e uma versão deste Laudo foi

traduzida para o Inglês e encontra-se disponível no site da SEC. Em caso de divergência entre as versões em Português e Inglês, a versão em Português deverá sempre prevalecer.

9.4. Conforme descrito no item 3.2 acima, previamente ao Cancelamento de Registro, a TELMEX fará com que a EMBRAPAR emita uma notificação de término do Contrato de Depósito para os titulares de ADRs. Uma vez terminado o Contrato de Depósito, as ADRs não serão negociadas em nenhum mercado organizado de valores mobiliários nos Estados Unidos.

9.4.1. Se, após a Oferta e o término do Contrato de Depósito, remanescerem mais de 300 detentores de valores mobiliários da EMBRAPAR nos Estados Unidos, a EMBRAPAR continuará sujeita a determinadas obrigações perante a SEC, incluindo a obrigação de apresentar relatórios anuais e periódicos.

9.5. A TELMEX poderá fazer com que a EMBRAPAR termine o Contrato de Depósito ainda que as condições para o Cancelamento do Registro não tenham sido verificadas e a Companhia continue a ser uma companhia aberta.

9.6. Os detentores de ações da EMBRAPAR e de ADRs deverão ler a declaração de oferta pública anunciada nos Estados Unidos e disponível no site da SEC, porque a mesma conterá informações importantes.

10. Comunicado aos Titulares de Certificados de Depósitos Argentinos (“CEDEARs”)

10.1. A Companhia possuía um programa de CEDEAR não patrocinado, registrado na CVM sob o nº CVM/SER/RDR/2000/021. Entretanto, em 08 de maio de 2006, não havia qualquer certificado de depósito de ações da EMBRAPAR em negociação no mercado da Argentina, bem como qualquer ação da EMBRAPAR custodiada para o fim de lastrear qualquer CEDEAR no âmbito do referido programa.

10.2. Em 03 de agosto de 2006, em atendimento ao pedido da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú Corretora”), na qualidade de instituição custodiante das ações da EMBRAPAR no âmbito do programa referido na cláusula 10.1 acima, a CVM encerrou o registro do programa de CEDEAR da EMBRAPAR.

10.3. Em 21 de junho de 2006, 5.524.000 ações preferenciais de emissão da EMBRAPAR faziam parte do programa de CEDEAR não patrocinado registrado na CVM sob o nº CVM/GER-2/RDR-98/003 a 007 e vinculado ao cesto RCTB41 criado pela BOVESPA. Este programa de CEDEAR é igualmente custodiado pela Itaú Corretora.

10.4. A totalidade das ações preferenciais de emissão da EMBRAPAR que compõem o cesto RCTB41 serão habilitadas para o Leilão e, conseqüentemente, serão retiradas do cesto RCTB41. O produto da venda das referidas ações da EMBRAPAR será repassado aos titulares dos CEDEARs relacionados ao cesto RCTB41.

10.4.1. Os titulares de CEDEARs poderão obter maiores informações acerca do procedimento relacionado à liquidação da venda das ações preferenciais da Companhia no cesto RCTB41 contatando a Itaú Corretora através do e-mail maria.simionato@itau.com.br.

11. Outras Informações:

11.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A EMBRAPAR declara desde já que o seu registro como companhia aberta está devidamente atualizado, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.

11.2. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgadas ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da EMBRAPAR ou nas cotações e preços de mercado das Ações.

11.3. Propriedade de Ações da EMBRAPAR pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que, segundo seu melhor conhecimento, nem ela, nem seu acionista controlador nem qualquer pessoa a ela vinculada era titular de qualquer Ação em 31 de julho de 2006. Os fundos de investimento que estão sob administração discricionária da Instituição Intermediária eram titulares de nenhuma Ação ordinária e de 47.133.197 Ações preferenciais em 31 de julho de 2006, conforme Anexo 1 a este Edital.

11.4. Garantias. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira desta Oferta nos termos deste Edital e o pagamento do Preço de Aquisição, inclusive nas hipóteses previstas nos itens 7.2 e 7.3 acima, nos termos deste Edital.

11.5. Propriedade de Ações da EMBRAPAR pela Telmex. A Telmex declara que é detentora, indiretamente, em 30 de junho de 2006, de 498.785.936.670 ações ordinárias e 216.232.326.229 ações preferenciais de emissão da EMBRAPAR, representativas de aproximadamente 72,4% do capital social total da EMBRAPAR.⁶

11.6. Inexistência de Outros Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela EMBRAPAR. Não há quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela EMBRAPAR que tenham sido distribuídos ao público no Brasil e ainda estejam em circulação.

11.7. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Acionistas. O Laudo de Avaliação, este Edital e a lista de acionistas da EMBRAPAR datada de 09 de maio de 2006 estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços a seguir indicados. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e o Edital podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo:

⁶ Para o cálculo da porcentagem divulgada neste item 11.5, foram excluídas 1.020.567.077 ações preferenciais da EMBRAPAR em tesouraria no dia 30/06/2006.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Regente Feijó, nº 166, sala 1687-B
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20060-060
www.embratel.com.br

TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua Regente Feijó, nº 166, sala 1687-C
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20060-060

TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A. DE C.V.

Parque Vía 198, Oficina 201
Colonia Cuauhtémoc
México, D.F., C.P. 06599
www.telmex.com

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - "Centro de Consultas"
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20050-901
Rua Formosa, nº 367, 20º andar
Centro, São Paulo, SP - 01049000
www.cvm.gov.br

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA

Rua XV de Novembro, nº 275
Centro, São Paulo, SP – 01013-001
www.bovespa.com.br

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Av. Eusébio Matoso, no. 891, 20º andar
Pinheiros, São Paulo, SP – 05423-901
www.unibanco.com.br

**UNIBANCO INVESTSHOP - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E
CÂMBIO S.A.**

Av. Eusébio Matoso, 891, 19º andar
Pinheiros, São Paulo, SP – 05423-901
www.investshop.com.br

11.8. Responsabilidade pelas Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado. A Instituição Intermediária, por sua vez, declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever. A Instituição Intermediária declara ainda ter verificado a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão

por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes do presente Edital e do Laudo de Avaliação.

11.9. Registro perante a CVM. Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada, em 27 de setembro de 2006, sob o nº CVM/SRE/OPA/VOL/2006/001. Em 20 de setembro de 2006, a BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema eletrônico de negociação.

11.10 Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas através do site www.telmex.com/opa-embratel ou pelo Serviço de Atendimento da Telmex para fins da Oferta (tel: 4004-5021).

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."



TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ANEXO 1

Relação de fundos de investimento sob a administração discricionária da Instituição Intermediária, os quais são titulares de Ações em 31 de julho de 2006:

CODCLI	NOME	CODPAP	QTD	PRECO (R\$)	VL_MERC (R\$)	DATAPOS	GESTOR	ADM
1191	PREVI GILLETTE SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	EBTP4	3.600.000	6,74	24.264,00	31/07/2006	UAM	UBB
1581	PREVID EXXON - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	EBTP4	4.362.416	6,74	29.402,68	31/07/2006	UAM	UBB
1726	UNIBANCO IBOVESPA INDEX FI AÇÕES	EBTP4	18.953.833	6,74	127.748,83	31/07/2006	UAM	UBB
2521	UNIBANCO AIG CORPORATE RV 49 FI MULTIMERCADO	EBTP4	15.216.948	6,74	102.562,23	31/07/2006	UAM	UBB
413	PRHOSPER PREVIDÊNCIA RHODIA	EBTP4	5.000.000	6,74	33.700,00	31/07/2006	UAM	UBB
Total Geral			47.133.197					
Total ONs (EBTP3)			0					
Total PNs (EBTP4)			47.133.197					